



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0677

terça-feira, 25 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº
003/2024
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

PÁGINA 03:

Portaria 140, de 24 de junho de 2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0677

terça-feira, 25 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024.

Aos 11 de junho de 2024, firmam o presente termo de **Rescisão** de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOZULÂNDIA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.746.112/0001-24, com sede na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, bairro centro, na cidade de Guzolândia/SP, CEP nº 15.355-000, e do outro lado, **COMUNIDADE DAS FAMÍLIAS SÃO PEDRO – CASA COFASP**, sociedade civil de caráter filantrópica, inscrita no CNPJ nº 45.113.750/0005-31, com endereço na Av. Professora Dasdores Maria Do Carmo Del Grossi, nº 461, bairro Vila Regina, na cidade de Fernandópolis/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

Concedente: Prefeitura Municipal de Guzolândia.

Proponente: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SERVIR – Casa George Müller**

O valor total da parceria é de R\$ 91.536,62 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), pagos em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 13.076,66 (treze mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), mensais e consecutivas, referente a duas vagas reservadas, sendo acrescido o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais) para cada vaga excedente.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 140, de 24 de junho de 2024.

**“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias regulamentares ao servidor:

-**VERGILIO PILIELO SOBRINHO**, 30 dias, a partir de 19/06/2024 a
18/07/2024, referente ao período de 2022/2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à 19/06/2024 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 24 de junho de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira